



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO


ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA


Aos vinte e oito dias de janeiro do ano de 2021, às 9h, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (CEL) designada pela Portaria SAP/MAPA nº 284, de 20/11/2020, expedida pelo Senhor Secretário de Aquicultura e da Pesca, e publicada no DOU de 23/11/2020, para realização do certame licitatório para concessão da exploração do Terminal Pesqueiro Público de Cabedelo (PB), com vistas a sua revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão, em conformidade com o regramento definido no Edital da Concorrência nº 01/2020, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/terminais-pesqueiros-publicos-tpps/edital-de-concorrenca-no-1-2020-concessao-do-terminal-pesqueiro-publico-de-cabedelo-pb-1>, e com o Aviso publicado no DOU em 02/12/2020. Referida reunião ocorreu no Auditório Olacyr de Moraes, Térreo do Edifício Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Brasília, Distrito Federal, com a presença dos servidores designados para a CEL em lide, Flávio Augusto Modesto e Silva (Presidente), Rafaell Rocha Lobato Miguel (Substituto), Clecius Nerby Almeida da Rocha, Maria Janaína Martins dos Santos e Alberto Furtado Junior. Aberta a reunião, o Sr. Presidente procedeu à apresentação dos membros da Comissão, e proferiu descrição sintética das etapas que seriam, sequencialmente, cumpridas neste certame. Foram então designados os servidores Rafaell Miguel e Maria Janaína para realizar o credenciamento dos representantes e recebimento dos Envelopes. Desta forma, procedeu-se à realização do credenciamento do representante do único licitante presente, nos termos do item 13.3 do Edital, bem como foram recebidos os Envelopes nº 1, 2 e 3, conforme disposto no item 13.1 do Edital. Os envelopes protocolados pelo licitante, contendo as Garantias de Proposta (Envelope nº 1), a Proposta Econômica (Envelope nº 2) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 3) foram organizados pela CEL, cujos membros atestaram a condição de inviolabilidade dos lacres com a respectiva aposição de rubrica. Às 10h foi encerrado o recebimento dos envelopes, tendo apenas uma empresa realizado o credenciamento e entrega dos envelopes. Foi então convocado à mesa da CEL, o representante presente, procedendo-se, então, às seguintes providências: I) - exame das condições de identificação e de inviolabilidade de todos os envelopes recebidos pela CEL; II) - rubrica do fecho dos envelopes; III) - guarda dos Envelopes nº 2 e 3 pela CEL; IV) - abertura do Envelope nº 1 – Garantias de Proposta e V) - aposição de rubrica em cada folha constante do Envelope nº 1 por cada membro da CEL. Cumpridas as citadas providências, o presidente da CEL suspendeu a Sessão, às 10h38 para proceder ao exame da documentação constante do Envelope nº 1. Às 16h, a Sessão foi reaberta e, após análise da documentação apresentada pelo licitante, foi aceita a Garantia de Proposta e, portanto, considerado **habilitado** e apto ao prosseguimento do certame o licitante **CONSÓRCIO ROTAMAR**, representado pela empresa Líder Comercial Marinner LTDA. Tendo sido questionado sobre a possibilidade de interposição de recurso nesta etapa, o licitante decidiu não interpor respectivo recurso junto a esta CEL. Na sequência, foi aberto o Envelope nº 2, contendo a Proposta Econômica. O presidente da CEL suspendeu a Sessão, às 16h13 para proceder ao exame da documentação constante do Envelope nº 2. Após a análise da documentação constante do





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

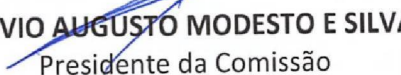
Envelope nº 2 e a sessão foi reaberta, às 16h20, e o representante do licitante foi convocado à mesa para dirimir uma dúvida com relação ao valor declarado na Proposta Econômica, qual seja, o valor de outorga fixa anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O representante então esclareceu que o valor de outorga fixa correspondente ao período de 20 (vinte) anos da concessão em pauta é no montante de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), equivalente ao valor declarado na Proposta Econômica multiplicado pelo período da concessão já citado. Isto posto, foi considerado **classificado** neste certame o licitante **CONSÓRCIO ROTAMAR**, representado pela empresa Líder Comercial Marinner LTDA. Após o encerramento da Sessão pelo Presidente da CEL, foram convidados para compor a mesa o Secretário de Aquicultura e Pesca, Jorge Seif Júnior, o Secretário de Parcerias em Transportes da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos, Thiago Costa Monteiro Caldeira e o Diretor de Programas na Secretaria de Parcerias em Transportes da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos, Leonardo Rafael Machado de Freitas Maciel. Foi então lavrada a presente ata e procedida a sua leitura, a qual será assinada pelo representante presente, anteriormente credenciado junto a esta Comissão. Foi comunicado que o resultado desta fase do certame será publicado, no Diário Oficial da União, bem como no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no qual foi disponibilizado o Edital deste certame.

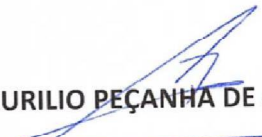
  
**CLECIUS NERBY ALMEIDA DA ROCHA**  
Membro da Comissão

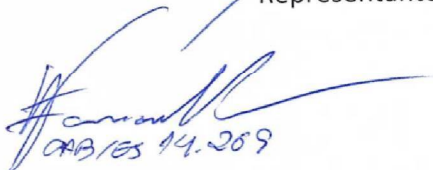
  
**ALBERTO FURTADO JUNIOR**  
Membro da Comissão

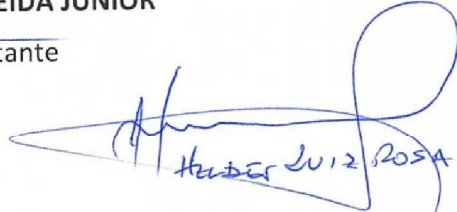
  
**RAFAELL ROCHA LOBATO MIGUEL**  
Membro da Comissão

  
**MARIA JANAÍNA MARTINS DOS SANTOS**  
Membro da Comissão

  
**FLAVIO AUGUSTO MODESTO E SILVA**  
Presidente da Comissão

  
**MAURILIO PEÇANHA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Representante do Licitante

  
CAB/ES 14.209

  
Heuber Luiz Rosa